



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

4º TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Quarto termo aditivo ao convênio geral de cooperação acadêmica, científica e cultural entre a Universidade de Coimbra (Portugal) e a Universidade Federal de São Carlos (Brasil) assinado em 5 de abril de 2012

A Universidade Federal de São Carlos, com sede no *campus* São Carlos, na Rodovia Washington Luís, km 235, em São Carlos (SP), Brasil, representada neste ato por sua reitora, Prof.^a Dr.^a Wanda Aparecida Machado Hoffmann, doravante denominada "UFSCar"; e a Universidade de Coimbra, com sede no Paço das Escolas, em Coimbra, Portugal, representada neste ato por seu vice-reitor de Relações Internacionais, Prof. Dr. Joaquim Manuel Costa Ramos de Carvalho, doravante denominada "UC";

CONSIDERANDO o convênio geral de cooperação acadêmica, científica e cultural entre as instituições assinado em 5 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula oitava do instrumento, especificamente que o prazo de vigência do mesmo pode ser prorrogado por períodos de 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o primeiro termo aditivo ao referido convênio, firmado entre as partes em 4 de outubro de 2016, no interesse do Departamento de Ciência da Informação, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação e do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da UFSCar, e do Departamento de Filosofia, Comunicação e Informação da Faculdade de Letras da UC;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula oitava do precitado termo aditivo, que seu prazo de vigência segue o do convênio geral, inclusive se este for prorrogado;

CONSIDERANDO a pretensão das partes de prolongar sua relação institucional e acadêmica formal, conservando assim a oportunidade de desenvolver atividades acadêmicas, científicas e técnicas de maneira conjunta;

CELEBRAM ESTE TERMO ADITIVO conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo prorroga por cinco anos, a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, o prazo de vigência do convênio supramencionado e consequentemente o de seu primeiro termo aditivo.

Cláusula Segunda – RATIFICAÇÃO

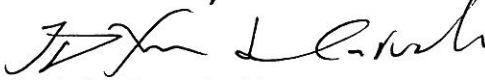
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos os quais se refere este documento.

As partes assinam o presente em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São Carlos, 28 MAR 2017


Prof.ª Dr.ª Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Reitora
Universidade Federal de São Carlos

Coimbra, 4 de Abril de 2017


Prof. Dr. Joaquim Manuel Costa Ramos de Carvalho
Vice-reitor de Relações Internacionais
Universidade de Coimbra